



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 767/95

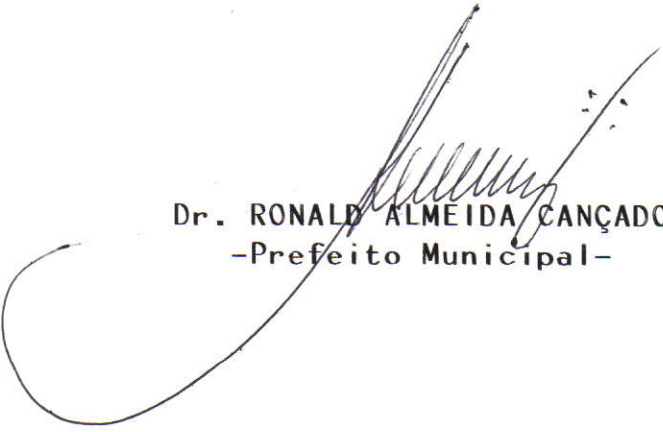
Altera denominação de Rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

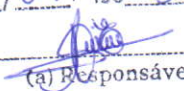
Art. 1º. A Rua Projetada "C" do Bairro Harry Amorim Costa com a Rua Leste Oeste do Bairro Jardim Progresso, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, passa a denominar-se Rua **João Alves de Souza**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 004/95
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
diário do Interior, sob n.º 983
de 14/09/1995

(a) Responsável